



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS

PARECER TÉCNICO - HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-003PMNR.

A Secretaria Municipal de Convênios e Projetos vem através deste, emitir seu parecer técnico quanto à documentação de habilitação, especificamente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa que concorreu à tomada de preço que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA INDÚSTRIA DE CHOCOLATES, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 001/2026–SEDAP, PROCESSO Nº E- 2025/3693853, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Foram analisados a proposta da empresa:

- CONSTRUTORA REALEZA – CNPJ: 27.070.732/0001-04

a) Após análise da documentação apresentada pela empresa licitante, verifica-se que foram atendidas as exigências referentes à qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, uma vez que constam nos autos os registros profissionais e cadastrais pertinentes junto ao CREA/CAU, bem como os atestados de capacidade técnica acompanhados das respectivas CATs, quando aplicável, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, em quantitativos e características adequadas aos itens de maior relevância. Dessa forma, considera-se a documentação técnica apresentada regular e suficiente, opinando-se pela aprovação da qualificação técnica da empresa e pelo prosseguimento do certame nas demais fases.

Conclui-se, portanto, que a concorrente CONSTRUTORA REALEZA, **atendeu** aos requisitos mínimos exigidos pelas boas práticas de engenharia na elaboração de sua proposta.

Novo Repartimento (PA), 12 de maio de 2026

Renan e Silva Silvestre
Secretário Municipal de Convênios e Projetos
Portaria Nº 32/2025-GAB
Engenheiro Civil – CREA 1515273245

